



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 16/74

Prorroga prazo para início de construção do prédio do INPS e das outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de agosto de 1975 o prazo de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 727, de 3 de dezembro de 1969, para início da construção do prédio do INPS, em terreno doado pela Municipalidade, situado na Praça da Bandeira, nesta cidade.

Art. 2º - Fica prorrogado até 31 de agosto de 1980 o prazo para a conclusão das obras de construção do prédio de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 1974.

Gerardo Fernandes do Lino
Presidente da Câmara Municipal

[Signature]
Vice-Presidente

[Signature]
Secretário